

Emenda Modificativa nº 257/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2°. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a realização de oficinas desportivas, com o objetivo de proporcionar desenvolvimento local e o engajamento cívico nas comunidades com maior índice de vulnerabilidade social, com o propósito de promover a inclusão, igualdade e formação de cidadã através das comunidades da zona rural no município de Parauapebas.

Interessado: ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE, CNPJ 18.044.752/0001-10.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a atividades sociais, assistenciais, educacionais, esportivos para o custeio de suas atividades.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se **ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE,** entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade esportiva, com vasta experiência na promoção de atividades voltadas ao esporte e a promoção social.



CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE**, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** para fins de prestação de serviços voltados a atividades sociais, assistenciais, esportivos para o custeio de suas atividades

Parauapebas/PA, 11 de Dezembro de 2023.

JOSEMIR SANTOS SILVA Vereador do PROS.

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[§] 3° Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ANEXO

| Identificação de Despesa a ser deduzida | | | | | | | | | | |
|---|-------|--------------|------------------------|--------------|----------|----------------|--|--|--|--|
| Órgão | | 88 | Emendas Parlamentares | | | | | | | |
| UO | | 8888 | Emendas Parlamentares | | | | | | | |
| Nº | Fui | nc. Progra | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte | Valor | | | | |
| | | | | | Recurso | | | | | |
| 1 ^a | 28 12 | 1 8888 8.888 | Emendas Parlamentares | 3.3.90.39.00 | 17080000 | R\$ 300.000,00 | | | | |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída | | | | | | | | | | |
|---|------------------|---|--------------|----------|----------------|--|--|--|--|--|
| Órgã | ão 08 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL | | | | | | | | |
| UO 0801 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL | | | | | | | | | | |
| Nº | Func. Progra | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte | Valor | | | | | |
| | _ | | | Recurso | | | | | | |
| 1 ^a | 27 811 4078 2.07 | Desenvolvimento Desportivo | 3.3.50.41.00 | 17080000 | R\$ 300.000,00 | | | | | |
| | R\$ 300.000,00 | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

JOSEMIR SANTOS SILVA Vereador do PROS.

